



Documento Assinado Digitalmente por: GENTIL JERONIMO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0168adda-bb65-4c15-865f-55e2aafa0d0c

# ITEM – 13

**Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno.**

Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023





Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos  
Av. Juscelino Kubistchek, s/n – Nova Esperança  
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000  
CNPJ. 08.862.609/0001-81

## **DECLARAÇÃO**

### **ITEM – 13 DA RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DEZEMBRO DE 2023**

Declaramos para os devidos fins e em cumprimento as determinações contidas na RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante todo o exercício de 2023 a gestão, juntamente com o Controle Interno, empenharam-se na adoção de mecanismos e medidas necessárias para implementar novas rotinas, objetivando atender todas recomendações contidas nos relatórios de auditorias, correspondentes a Prestações de Contas de exercícios anteriores, sobretudo no que tange o controle nos atos de pessoal e controle das despesas para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como uma maior transparência dos atos administrativos discricionários com nova plataforma do SITE e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

Sendo assim, todas as medidas foram tomadas com o objetivo de sanar todas as supostas irregularidades outrora apontadas.

Barra de Guabiraba, 31 de Dezembro de 2023.

**Gentil Gerônimo da Silva**  
***-Presidente***

